



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO - MG

LEI COMPLEMENTAR N.º. 079/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam ampliadas, no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, as seguintes vagas de provimento efetivo:

| QUANTIDADE DE NOVAS VAGAS | DENOMINAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA |
|---------------------------|---------------------------|--------------|---------------|
| 03 | Professor Pré-Escola | R\$ 2.748,60 | 24 hrs |
| 02 | Professor de 1º ao 5º ano | R\$ 2.748,60 | 24 hrs |

Art. 2º - As alterações decorrentes da presente Lei Complementar deverão ser consolidadas no rol de vagas, cargos e salários Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascalho Rico/MG, 26 de janeiro de 2024.


JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CASCALHO RICO-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO - MG

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

No uso das atribuições do Prefeito Municipal, em especial do disposto no art. 58 da LOM (Lei Orgânica do Município) e, ainda, com fundamento no art. 66 da Constituição Federal /88 SANCIONA INTEGRALMENTE o **Projeto de Lei Complementar nº. 005/2024**, o qual se transforma na **Lei Complementar Municipal nº 079/2024** que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "** que por sua vez foi devidamente aprovado na Câmara Municipal na forma regimental, conforme **Proposição de Lei Complementar nº. 005/2024**, para que publicada, possa surtir os efeitos legais. Após publicação, encaminha-se ao Senhor Presidente da Câmara, para conhecimento.

Cascalho Rico/MG em 26 de janeiro de 2024.

José Borges de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CASCALHO RICO-MG